Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, elabore projetos t?nicos e formule parcerias com o escrit?io regional do IAP em Toledo, visando se adequar ao Mecanismo de Compensa?o aos Munic?ios, possibilitando assim o retorno de at?90% dos valores arrecadados com multas aplicadas dentro da jurisdi?o do Munic?io rondonense.

Senhor Presidente,
Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a estabelecer parcerias com o IAP, visando se adequar ao Mecanismo de Compensa?o aos Munic?ios.
Esta adequa?o poder?viabilizar o repasse, ao Munic?io de Marechal C?dido Rondon, de at?90% (noventa por cento) dos valores arrecadados com multas aplicadas pelo Instituto Ambiental do Paran?(IAP), atrav? do escrit?io regional de Toledo, dentro da jurisdi?o pertencente ao Munic?io rondonense.
Importante destacar, ainda, que os valores origin?ios de multas aplicadas pelo IAP podem ser utilizados em projetos socioambientais, trazendo assim grande retorno para a comunidade local, bastando ao Executivo Municipal elaborar os devidos projetos t?nicos de aplica?o dos recursos.
NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 21 de Setembro de 2009.

VALDEMIR JOS?SONDA
Vereador